

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE nº 8.547/2024**

O órgão ambiental licenciador: Município de BB - BARRA BONITA em cooperação técnica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER) declara para os devidos fins que **Município de Barra Bonita**, CPF/CNPJ nº 01.612.527/0001-30, informou a implantação/operação da atividade A solicitação da DANC deve-se para construção de ponte em concreto armado e pretendido com 80,00m de extensão e 12,00m de largura localizada sobre o rio das Antas., situado à Linha Pomba Branca, Bairro interior, no município de BB - BARRA BONITA, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98 e 99, de 05 de maio de 2017, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade. Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Além disso, a presente declaração não autoriza corte ou supressão de vegetação nativa nem autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente. Também se destaca que é feita análise apenas sobre a atividade mérito da DANC não sendo analisado a localização do empreendimento/atividade - tendo em vista que para a localização do empreendimento/atividade deverá ser respeitado todas as leis ambientais exigentes com suas devidas restrições quanto a localização.

**Validade: 01 ano a partir da data de expedição da presente declaração.**

Documento gerado em: 24/01/2024

\*A validade desse documento é contabilizada a partir da data da assinatura do responsável municipal pelo licenciamento ambiental

**JOSÉ FRANCISCO MORA**

Diretor Gestão Ambiental CONDER

Assinado digitalmente

**O MUNICÍPIO DE BB - BARRA BONITA NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL LICENCIADOR EMITE A PRESENTE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE.****RESPONSÁVEL MUNICIPAL PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
MUNICÍPIO DE BB - BARRA BONITA**

Assinado digitalmente

Advertência: Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do cadastrante. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode abaixo ou acessando o endereço web abaixo:

<https://conder.atende.net/cidadao>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6637-EF9C-03FC-EE03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE FRANCISCO MORA (CPF 026.XXX.XXX-47) em 24/01/2024 16:47:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN (CPF 093.XXX.XXX-83) em 25/01/2024 08:02:22  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/6637-EF9C-03FC-EE03>